



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
--

Ao Excelentíssimo

Carlos Ernesto Nunes da Silva

Prefeito Municipal

Ref.: Solicitação de Compras

Excelentíssimo Prefeito Municipal, venho através deste solicitar a compra de Gêneros Alimentícios apresentados no Termo de Referencia em Anexo, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, SECRETARIAS AGREGADAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

A quantidade anexo ao Termo segue orientação das Secretarias responsáveis e esta Secretaria fica a disposição de qualquer esclarecimento.

Limoeiro do Ajuru (PA), 19 de Outubro de 2018.

José Augusto Sacramento Leão
Secretário Municipal de Administração



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, suas Secretarias e demais unidades administrativas.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1.A aquisição dos Alimentos são indispensáveis para a continuação dos serviços desenvolvidos pela administração municipal, assim como para a realização de atividades voltada a população. Com o objetivo de garantir a funcionalidade de todos os departamentos municipais, quanto ao atendimento básico das necessidades pertinentes de cada unidade administrativa.

3 - FORMA DE ENTREGA/RECEBIMENTO

3.1.A entrega será de forma parcelada e em conformidade com as solicitações das unidades administrativas que compõe a administração municipal e recebido por servidor habilitado e indicado para tal finalidade.

3.2.Os produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta em sanções administrativas.

4 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

4.1. A quantidade a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, é fixada de acordo com este Termo, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	-------	-------	---------------------	----------------------



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

01	ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	2000		
02	AÇÚCAR REFINADO	KG	8000		
03	AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA) EMBALAGEM DE 500g	CAIXA	1000		
04	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1	KG	4000		
05	ARROS LONGO TIPO 2	KG	3000		
06	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS	KG	1000		
07	CAFÉ EMBALADO À VÁCUO; PACOTE DE 250g	KG	4000		
08	CHARQUE BOVINO PONTA DE AGULHA (PA), PACOTE COM 5kg, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADES E CONSUMOS, LIVRES DE IMPUREZAS	KG	2000		
09	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1500		
10	FARINHA DE TAPIOCA, EMBALAGEM DE PLASTICO	KG	600		
11	FARINHA LACTEA EMBALAGEM DE 210g	UNIDADE	1000		
12	FEIJÃO RAJADO	KG	2000		
13	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG	PACOTE	800		
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE COM 200g ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A e D	KG	4.000		
15	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE COM 500g	KG	2000		
16	MACARRÃO PARAFUSO PACOTE COM 5kg	KG	1000		
17	MASSA DE ARROZ PARA MINGAU PACOTE COM 230g	PACOTE	1000		
18	MASSA DE MILHO PARA MINGAU PACOTE COM 230g	PACOTE	1000		
19	MASSA PARA MINGAU DE CEREAIS PACOTE 250g	PACOTE	800		
20	BOLACHA DO TIPO CREAM CRACKER 400g	KG	2000		
21	MILHO BRANCO, PRÓPRIO PARA FAZER MINGAU, EMBALAGEM DE 200g	PACOTE	700		
22	SAL REFINADO, IODADO PARA CONSUMO	KG	800		
23	CARNE DE SOJA	KG	700		



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

24	TRIGO COM FERMENTO	KG	1500		
25	TRIGO SEM FERMENTO	KG	800		
26	ADOÇANTE 150ml	UNIDADE	300		
27	AVEIA EM FLOCOS FINOS	KG	800		
28	BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE DE 400g	PACOTE	2000		
29	BOLACHA DOCE, TIPO MARIA	PACOTE	2500		
30	AGUA MINERAL; CAIXA COM 24 GARRAFAS DE 300ml	CAIXA	5000		
31	AGUA MINERAL; GARRAFÃO DE 20 LITROS (SOMENTE ÀGUA)	GARRAFÃO	2000		
32	ALHO EM POLPA; EMBALAGEM DE 250g	KG	400		
33	BOMBONS DE FRUTA; PACOTE DE 1kg	PACOTE	400		
34	PIRULITO COM CABO, TAMANHO PADRÃO, DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 1 kg	PACOTE	400		
35	PIPOCA DOCE; FARDO COM 20 PACOTES DE 15g	FARDO	400		
36	PIPOCA SALGADA; FARDO COM 20 PACOTES DE 15g	FARDO	400		
37	CALDO DE GALINHA; PACOTE COM DE 57g COM 6 CUBOS	PACOTE	200		
38	COLORAL EM PÓ, CONTENDO NO MINIMO 250g	KG	200		
39	CALDO DE CARNE; CAIXA COM 2 TABLETES, COM 19g	CAIXA	500		
40	FERMENTO EM PÓ; EMBALAGEM COM 100g	KG	80		
41	COMINHO EM PÓ, CONTENDO NO MINIMO 250g	PACOTE	600		
42	MARGARINA VEGETAL , LIPIDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 500g	UNIDADE	2500		
43	MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL, CONTENDO 340g	PACOTE	1000		
44	AZEITE DE DENDÊ EM GARRAFA DE 200ml	GARRAFA	400		
45	CREME DE LEITE EM LATA COM 300g	LATA	2000		
46	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 300g	LATA	1000		



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

47	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL CONTENDO 395g	LATA	2000		
48	LEITE DE COCO, CONTENDO 200ml	GARRAFA	300		
49	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 300g	LATA	400		
50	ÓLEO DE SOJA, SEM COLESTEROL, GARRAFA DE 900ml	LATA	2000		
51	SALSICHA TPO VIENA, LATA COM 200g	LATA	600		
52	SARDINHA EM CONSERVA, LATA DE 125g	LATA	600		
53	VINAGRE TIPO BRANCO 700ml	GARRAFA	2000		
54	AZEITE DE OLIVA LATA DE 500ml	GARRAFA	600		
55	SALSICHA TIPO HOT DOG	KG	800		
56	MASSA PARA BOLO SABORES MILHO E LARANJA	PACOTE	300		
57	REFRIGERANTE SABOR COLA; PACOTE COM 6 UNIDADES	PACOTE	400		
58	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ; PACOTE COM 6 UNIDADE	PACOTE	400		
59	SUCO ARTIFICIAL, SABOR CAJU GARRAFA DE 500ml	GARRAFA	1500		
60	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA CONSUMO	KG	5000		
61	PEITO DE FRANGO CONGELADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	KG	800		
62	FRANGO ABATIDO NA HORA	KG	2500		
63	CARNE BOVINA DE 1º (SEM OSSO)	KG	4.000		
64	CARNE BOVINA DE SEGUNDA (COM OSSO)	KG	4.000		
65	FÍGADO BOVINO	KG	2.000		
66	CARNE MOÍDA	KG	2.000		
67	MAIONESE-340G	PACOTE	400		
68	BANANA	KG	1.500		
69	LARANJA	KG	1.800		
70	FARINHA DE FAROFA	KG	1.000		



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

71	MARACUJA	KG	1.500		
72	GOIABA	KG	1.500		
73	MELÂNCIA	KG	1.000		
74	QUEIJO FATIADO	KG	1.000		
75	PRESUNTO FATIADO	KG	800		
76	MELÃO	KG	600		
77	UVA	KG	600		
78	MAÇÃ	KG	1500		
79	OVOS BRANCOS, FRESCOS E GRANDES, EXTRA TIPO I CUBA COM 30 UNIDADES	CUBA	1000		
80	MILHO P/ PIPOCA	KG	200		
81	PÃO FRANCÊS	KG	4500		
82	PÃO DE FORMA	KG	1000		
83	PÃO DE CHÃ	KG	5000		
84	BATATA	KG	1000		
85	PIMENTINHA	KG	500		
86	REPOLHO	KG	900		
87	CEBOLA	KG	900		
88	CARNE DE HAMBURGUE	KG	2500		
89	LIMÃO	KG	1000		
90	TOMATE	KG	1500		
91	CENOURA	KG	1000		
92	CHEIRO VERDE	MAÇO	2000		

4.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estabelecida.

4.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

5 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega e recebimento dos produtos licitados serão iniciados em até 05(Cinco) dias contados a partir da solicitação da Secretaria requerente, através da emissão de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sendo que a entrega deverá ser efetuada nos dias úteis no horário das 8:00 as 12:00 e 14:00 a 18:00 horas, no Local especificado pela mesma. Verificando a qualidade dos produtos, conformidade com as especificações licitadas e condições de segurança.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento do produto a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a entrega dos produtos acompanhados de Nota Fiscal em Nome da Secretaria Requerente.

6.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

6.3. O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais, expedida pela Receita Federal; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

7 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 - Compete à Contratada:



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

- a) Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

7.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento contratual;
- b) Definir o local para entrega dos produtos;
- c) Designar servidor (fiscal de contrato) em conformidade com a Lei nº 8.666/93, responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

José Augusto Sacramento Leão
Secretário Municipal de Administração.